

EM PAUTA PARA O DIA  
05/12/77 às 13:20 h.  
Em 11/11/77  
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 581/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ALCIDES SOARES DA SILVA contra  
OMAR MARTINELLI

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prévio, 13º sal. prop. fér. salários, sal. fam. lib. FGTS  
Saída CTPS. Cr\$ 7.499,60

2  
Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459-Fone 22-12-13

I. N. P. S 19-124-00-007/57

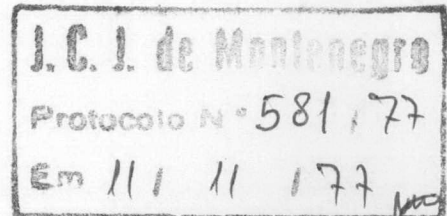
C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente e demais membros da MM.J.C.J.  
de Montenegro



ALCIDES SOARES DA SILVA, brasileiro, ca-  
sado, calceteiro, residente e domiciliado à Vila 5 de Maio s/n,  
nesta cidade, por seu advogado infra-assinado, ut instrumento  
procuratório junto, vem muito respeitosamente perante este  
Juízo, propor a presente Reclamatória Trabalhista contra,  
OMAR MARTINELLI, brasileiro, casado, empreiteiro, residente à  
Vila São João, bairro Taninópolis, n/c, passando para tanto a  
expor e requerer o que segue:

O Reclamante iniciou a trabalhar para  
o Reclamado, em 02 de Junho de 1976, percebendo o salário mí-  
nimo regional.

Foi pago somente até o mês de janeiro  
do corrente ano, mas, prestou serviços até fins de junho úl-  
timo, quando teve que se socorrer de outro trabalho, para  
obter o sustento próprio e de sua família.

Durante os meses de fevereiro, março



fls.2

(15 dias), abril, maio e junho, o Reclamante recebeu intercaladamente, a soma total de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), a título de vales.

O Reclamante, no mês de março, esteve em auxílio-doença, percebendo do INPS os outros 15 dias.

Já no mês de janeiro, embora o Reclamante firmasse recibos, ficou com um haver de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros).

Desta forma são devidos ao Reclamante:

Aviso prévio de 30 dias.....	Cr\$1.027,20
13º salário proporcional.....	408,80
Férias um período.....	1.027,20
Salários fev., 15 dias março, abril, maio e junho.....	3.836,40
Salário família de jan., fev., março, abril, maio e junho/77.....	1.200,00
Liberação do FGTS	
Saída na C.P.	<u>Cr\$7.499,60</u>

A soma acima deve ser deduzida da importância de Cr\$1.000,00 pelos adiantamentos feitos.

O Reclamante arrola desde já como testemunhas:

1 - PROCOPIO ALVES DE ABREU, brasileiro, casado, operário, residente à Vila 5 de Maio, n/c.

2 - ATAIQUIM ALVES ABREU, brasileiro, casado, operário, residente à Vial 5 de Maio, n/c.

Assim sendo, requer a V.Exa., se digne determinar a citação do Reclamado, para comparecer à audiên-

4  
Dr. GILBERTO GEHLEN  
ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459-Fone 22-12-13

I. N. P. S 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



fls.3

audiência de conciliação e julgamento do presente feito, contestar querendo, pena de revelia e confissão.

Requer ainda, a condenação em dobro da parte incontroversa dos salários não pagos em audiência, bem como, a condenação do Reclamado nas demais cominações de lei.


Requer também, desde já, o depoimento pessoal do Reclamado, pena de confesso e a procedência total do pedido, protestando por todo o gênero de provas em direito permitidas.

N/T

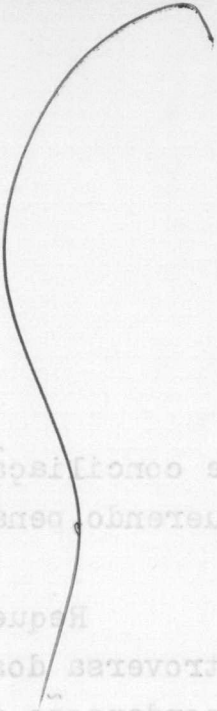
P.E.D.

Montenegro, 11 de novembro de 1977

Pp.



DR. GILBERTO COSTA  
CARRERA  
C.A.B. S.A.O.  
SECRETARIA




audiência de conciliação e julgamento do presente feito,  
contatar querendo, para de revelar e confissão.  
Haver ainda, a condenação em dobro da  
parte incontroladas dos salarios não pagos em audiência,  
bem como, a condenação do Reclamado nas demais condições  
de lei.

O A C I T A R T A M B E M , desde que o depósito res-

Comitê que foi designado o dia 05 de dezembro de 1977 às 13:20  
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado  
proc. de rete. pess. e exped. not. fic.  
à reda. pldigo e MPS plsr. Of. Just.

para ciência de designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de novembro de 1977

RECEBI: 

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



Dr. GILBERTO GEHLEN

- ADVOGADO -

Rua Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 22-1213

INPS. 19.124.00.007/57 - CPF. 005852460 - OAB. no. 3426

FONE 22-1706 - MONTENEGRO - R. G. S.



## PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, seção do R. G. do Sul, para ~~promover~~ Reclamatória Trabalhista contra OMAR MARTINELLI

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "ad judicia", podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 07 de Julho de 1977

*Alcides Soares da Silva*  
Alcides Soares da Silva

*Alcides Soares da Silva*

**TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS**  
Rua Capitão C. 111

Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de *Alcides Soares da Silva*

assinada(s) na presença. Dou fé

EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE.

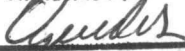
Montenegro, - 7 JUL 1977

Antonio Luis Kindel - Tabelião  
Admir Erlen Agendes - Oficial Ajudante

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS  
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

AUTENTICO a presente fotocópia por con-  
ferir com o original apresentado. Dou fé.  
Montenegro,

11. NOV. 1977



Antonio Luiz Kindel - Tabelião  
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

6  
A

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. nº 481/77

SR. **OMAR MARTINELLI**  
Vila São João-Bairro Taninópolis-  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante **ALCIDES SOARES DA SILVA**  
Reclamado **OMAR MARTINELLI**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **cinco** (**05**) do mês de **dezembro**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro 11 de novembro de 19 77

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

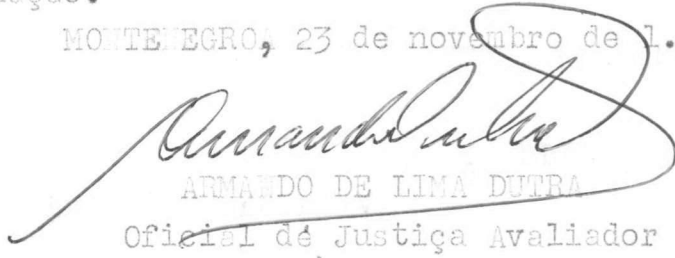
*Omar Martinelli*



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 12:00 horas, à Vila João, Bairro Taninópolis, - sendo aí, notifiquei o SR. OMAR MARTINELLI, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de novembro de 1.977.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. Nº / **Montenegro** , 11 de **novembro** de 1977



SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ 481 / 77 , desta Junta, ajuizado por ALCIDES SOARES DA SILVA contra OMAR MARTINELLI com endereço à Vila São João-Bairro Taninópolis-Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*T. Palacios*  
Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

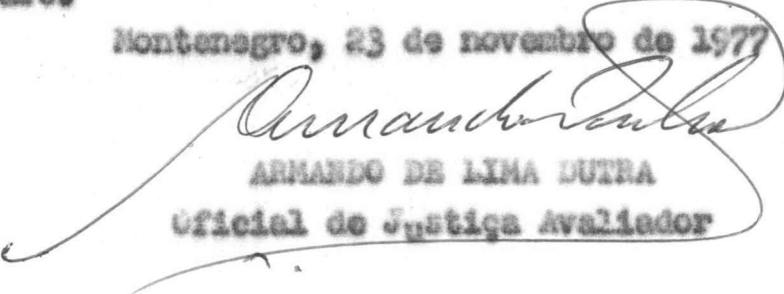
MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL


C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sende aí, notifiquei o INPS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 23 de novembro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador





8  
→

**PROCESSO Nº 581/77.....**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALCIDES SOARES DA SILVA, reclamante e OMAR MARTINELLI, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias, salários, salário família, liberação do FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e acompanhado de seu procurador, Dr. Gilberto Gehlen, com procuração nos autos e o reclamado pessoalmente. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante R\$5.000,00, em 10 prestações de R\$500,00, nas seguintes condições: a 1ª no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, no escritório do procurador do reclamante, a 2ª, no dia 30 de janeiro/78, na Secretaria desta Junta; a 3ª, no dia 28 de fevereiro/78, na Secretaria desta Junta; a 4ª, no dia 30 de março/78, na Secretaria desta Junta; e a 5ª no dia 28 de abril/78, na Secretaria desta Junta, a 6ª no dia 30 de maio/78, na Secretaria desta Junta, a 7ª no dia 30 de junho/78, a 8ª no dia 30 de julho/78 e a 9ª no dia 30 de agosto/78 e a 10ª no dia 29 de setembro/78, sempre na Secretaria da Junta. Custas pro-rata, no valor de R\$330,60, cabendo a cada parte R\$165,30, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Com o recebimento do total convencionado, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamação. O não cumprimento por parte do reclamado implicará no acréscimo de 30% sobre o total do débito, sendo que o não pagamento de uma parcela implicará no vencimento das demais. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Alcides Soares da Silva*  
Alcides Soares da Silva

*Omar Martinelli*  
Omar Martinelli



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9  
B

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 14,00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. OMAR MARTINELLI

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), referente à segunda

prestação de acordo feito no processo nº 581/77, em que são partes ALCIDES SOARES DA SILVA, reclamante, e OMAR MARTINELLI, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*Armando de Lima Dória*  
Armando de Lima Dória  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
Reclamante  
*Omar Martinelli*  
Reclamado

10  
B

Contém 1 (um) documento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Sr. OMAR MARTINELLI  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA DE MONTENEGRO  
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77  
apresentada por AICIDES SOARES DA SILVA, devendo dita importância  
ficar à disposição do Emp. Juiz do Trabalho desta JJJ.  
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

RECEBUEMOS  
AG. MONTENEGRO  
28 FEV 1978  
C. J. - T. J.

Montenegro, 28 de fevereiro de 1978

EF 12 5 FEB 28

500.000281

*J. Galvão*  
Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

3

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 02 de 19 78

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Cópia-se do arquivado.

28.02.78.

M. Miramant

MÁRIO MIRAMANT  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

3

11-  
A

A presente folha contém um documentos me



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. Local  
depositar a importância de Cr\$ 500,00  
(quinhentos cruzeiros.x)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77  
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA Dita importância  
deverá ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente.  
Esta Junta, a fim de cumprir a decisão condenatória.

CEF - R  
Ag. Montenegro  
31 MAR 1978  
ADÃO - Cr. Exec.

Montenegro . 31 de março de 1978

CEF 1 0 9 2 1 1 3 1

500,00 RH13

Omar Palacios  
Diretor de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

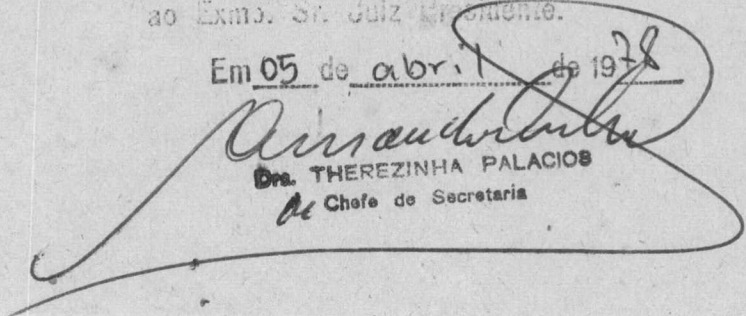
3



## CONCLUSÃO

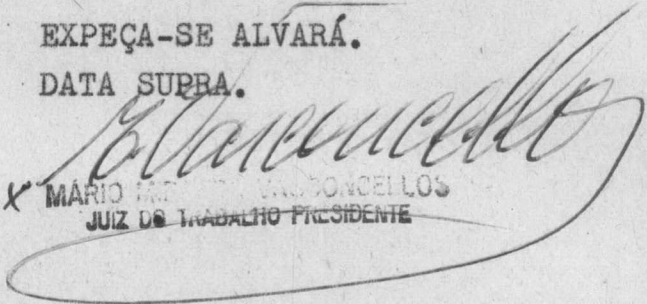
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de abril de 1978

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

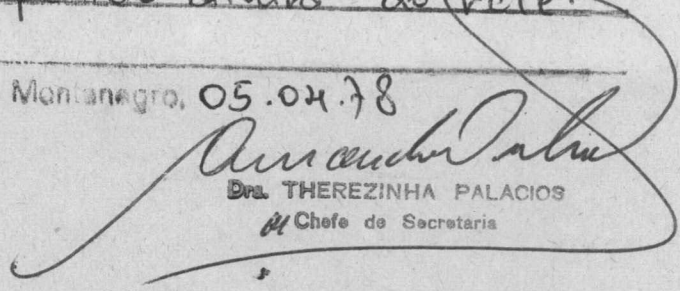
  
MARIO DE FÁTIMA GONÇALVES  
JUIZ DE TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que ~~nesta data~~

~~foi expedido alvará ao rete.~~

DOU FE. Montenegro, 05.04.78

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de abril de 19 78

*Armando Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

*Mário Miranta Vasconcelos*  
MÁRIO MIRANTA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data  
foi expedido alvará que segue

DOU FÉ. Montenegro. 25.04.78

*Armando Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

## 45 JUNTADA

Faço Juntada do Alvarás de  
fls. 13, 14 e 15, entregues ao Reclt.

Em 15 de maio de 19 78.

*Armando Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

13  
14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 581/77

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber  
d a Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 500,00  
( Quinhentos cruzeiros )  
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,  
consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Jul  
gamento de Montenegro O QUE CUMpra, na forma e sob as penas  
da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO/RS, aos  
~~primeiro dia do mes de março do ano de mil novecentos e se~~  
~~tenta e oito.~~

JUIZ DO TRABALHO

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
Presidente

Em  
75.05.78  
Alcides Soares da Silva

14  
78



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

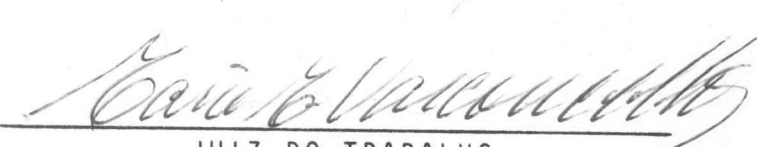
A L V A R Ã

PROC. Nº. 581/77

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber  
d. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quantia de Cr\$ 500,00  
( quinhentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. )  
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,  
consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Jul  
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas  
da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos  
cinco(05) de abril de mil novecentos e setenta e oito(1978).-

  
\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRABALHO  
MÁRIO MIRANDA VALENTE  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Em*  
*25.05.78*  
*Alcides Soares da Silva*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15  
78

A L V A R Ã

PROC. Nº. 581/78

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber  
de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quantia de Cr\$ 500,00  
( quinhentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. )  
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,  
consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Jul  
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas  
da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos  
vinte e cinco(25) de abril de mil novecentos e setenta e oito(1978).

JUIZ DO TRABALHO  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

F m  
x 15.05.78

Alcides Soares da Silva

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO

Proc. nº. 581778

ALCIDES SOARES DA SILVA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos  
DMR MARTINELLI  
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na forma e sob as penas da lei.

MONTENEGRO

Viúda a título (2ª) de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978).

JUIZ DO TRABALHO

**JUNTADA**

Faço juntada copia da juiz de depósito referente a 6ª parcela.

Em 29 de maio de 1978

*Armando Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

16  
A

A presente folha contém um documento

*Handwritten mark*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

O Sr. OMAR MARTINELLI  
vai ao BANCO DO BRASIL S/A - Agência em Montenegro  
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77  
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA, devendo a referida impor-  
tância ficar à disposição do Exmo.Sr.Dr.Juiz Presidente desta Junta.  
nesta Junta, ~~até o fim de...~~

Montenegro , 29 de maio de 19 78

X - 0066	Banco de Brasil S.A.	58900 - X
	Montenegro (RS)	
X	29 MAI 1978	
	LEVI	

*Handwritten signature of Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUSSITUTO

119

BRASIL 0612 MAI 29

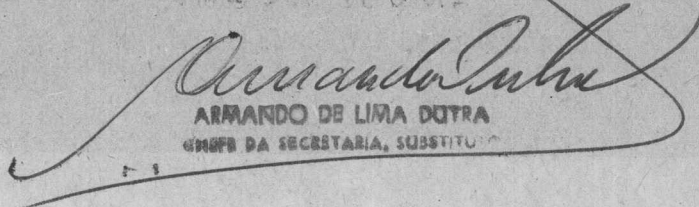
500,00 RX45



# CONCLUSÃO

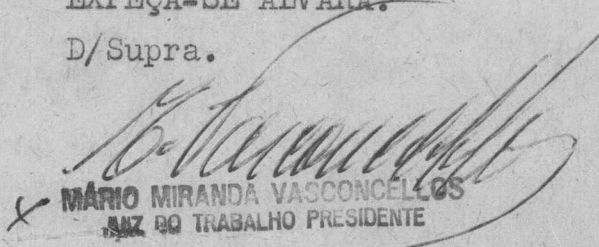
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de maio de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

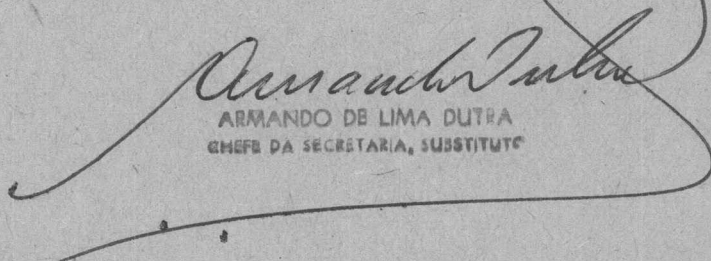
D/Supra.

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
CERTIDÃO

CERTIFICO que em, nesta data,  
expedido Alvará, que segue. -

DOU FÉ. Montenegro, 29 de maio de 1978.

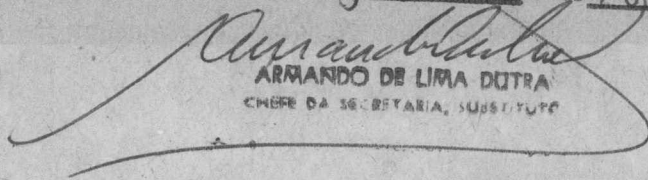
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



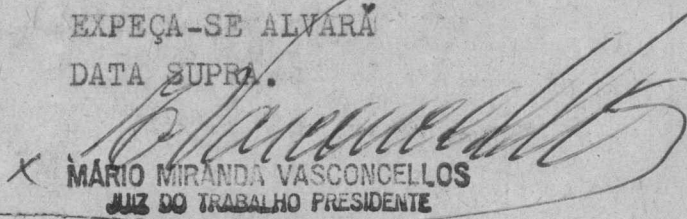
## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de junho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

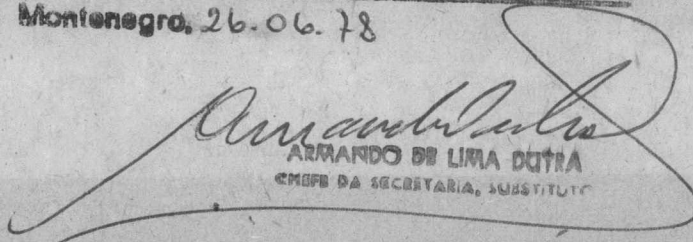
EXPEÇA-SE ALVARÁ  
DATA SUPRA.

  
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data  
foi expedido alvará que segue.

DOU FE. Montenegro, 26.06.78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 581/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber do BANCO DO BRASIL S/A a quantia de Cr\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ) capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos vinte e nove (29) de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978).

*Mário Miranda Vasconcellos*  
JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Recebi o original  
Em 03/04/78  
Alcides Soares da Silva*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 581/77

Pelo presente alvará, autorizo o  
Sr: ALCIDES SOARES DA SILVA a receber  
d o BANCO DO BRASIL S/A a quantia de Cr\$ 500,00  
( quinhentos cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)  
capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI,  
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul  
gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas  
da lei.  
Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos  
vinte e seis(26) de junho de mil novecentos e setenta e oito  
(1978).-

JUIZ DO TRABALHO  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original  
Em. 03/04/78  
Alcides Soares da Silva

JUNTA DE CONSELHOS E LICENCIAMENTO

PROV. Nº. 12.117

1918

PROV. Nº. 12.117

Faço juntada da guia de depósito que segue

Em 27 de julho de 1918

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

20  
14/12

A presente folha contém Uma documento *MP*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI  
vai a BANCO DO BRASIL S/A  
depositar a importância de Cr\$ 500,00  
(quinhentos cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77  
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA Dita importância deve-  
rá ficar à disposição do Exmo.Sr.Juiz do Trabalho desta J.C;J.  
nesta Junta, ~~a fim de execução da decisão condenatória.~~

Montenegro , 27 de julho de 19 78

*Amandeo Dutra*  
Diretor de Secretaria  
AMANDO DE LIMA DUTRA  
DEP. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BRA 0 6 4 JUL 27

500,00 R61A

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de julho de 1978

*Armando Duda*  
ARMANDO DE LIMA DUDA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

*Mario Miranda Vasconcellos*  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDA O

CERTIFICO que nesta data

foi expedido alvará ao rto,

que segue.

DOU FÉ. Maranhão, 27.07.78

*Armando Duda*  
ARMANDO DE LIMA DUDA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI





FF **JUNTADA**

Faço juntada da guia de depósito  
que segue a fls. 22.

Em 30 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

: Dirigido o original

22  
77

Contém um documento.

77

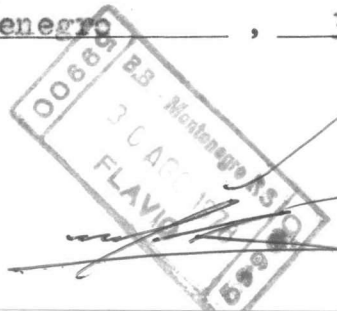


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



O Sr. OMAR MARTINELLI  
vai a o BANCO DO BRASIL S/A  
depositar a importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros).  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 581/77  
apresentada por ALCIDES SOARES DA SILVA, devendo, a referida impor-  
tância, ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta.  
~~para honra e fim de recorrer da decisão condenatória.~~

Montenegro, 30 de agosto de 1978



*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de agosto de 1978

*Aramando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

D/Supra.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

A CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido

Alvará, conforme segue a fls. 23.

DOU FÉ. Montenegro, 30/08/78

*Aramando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

23  
JL

ALVARÁ

PROCESSO Nº 581/77

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_

ALCIDES SOARES DA SILVA ou seu procurador, Dr.  
GILBERTO GEHLEN

a receber de BANCO DO BRASIL S/A

a quantia de CR\$ 500,00 ( Quinhentos cruzeiros.....  
.....)

capital depositado em nome de OMAR MARTINELLI

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta  
Montenegro-RS JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro-RS  
aos trinta dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta  
e oito (1978).-

Juiz do Trabalho  
MÁRIO MIRANDA DE ARAÚJO  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

RECEBI O ORIGINAL.

Em 04.09.78

*Alcides Soares da Silva*

*1053*  
**JUNTADA**

Faço juntada da guia de  
depósito que segue

Em 28 de setembro de 1978

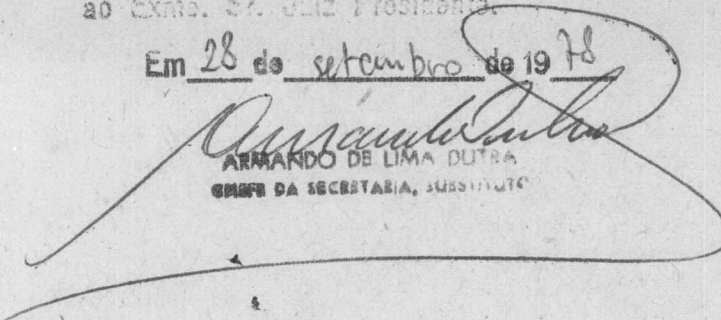
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



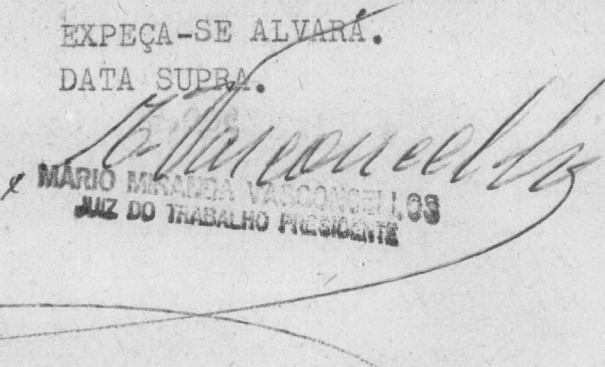
## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de setembro de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.  
DATA SUPRA.

  
MARIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data  
foi expedido alvará que segue

DOU FÉ. Montenegro, 28.09.78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

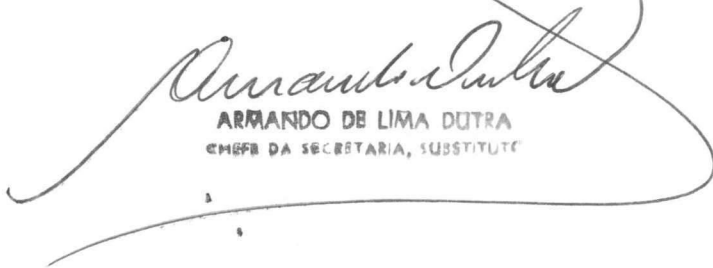




45 JUNTADA

Faço juntada das guias de  
quitas, cfe segue fls. 26


Em 02 de setembro de 19 78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

26  
A

A presente folha contém um documentos.

RF

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91373753/0001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL <b>OMAR MARTINELLI</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>29.09.78</b>	<b>001/0318-2</b> <b>28-09-78</b> <b>BANCO DO BRASIL</b> <b>0000/8749</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Otocar Zietlow</b>	07 NÚMERO <b>130</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
09 BAIRRO DO DISTRITO <b>95780</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	16 TIPO DE PROCESSO <b>000 592/77</b>	
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	18 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS <b>1505</b>	23 CÓDIGO	21 VALOR - CRS <b>165,30</b>
24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 VALOR - CRS <b>165,30</b>
29 VALOR - CRS	30 AUTENTICAÇÃO	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JOS DE MONTENEGRO</b>	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>592/77</b>	<b>TOTAL</b>		
RECLAMANTES <b>Alcides Soares da Silva</b>	RECLAMADO(A) <b>Omar Martinelli</b>			
GUIA N.º <b>333/78</b>	EXPEDIDA EM <b>28 09 / 1978</b>			
RUBRICA DO ANÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>	<b>Montenegro - RS.</b>			

Handwritten scribble or signature at the bottom of the page.

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de setembro de 19 78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO